



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 17/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 002/2023, para reconhecimento que a empresa **NORBERTO & CIA LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº: 12.936.584/0001-90**, apresentou sua proposta para a **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

| Estrutura administrativa: | | 1.02.002 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO | | | |
|--|--|--|------------|-------------|----------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Médio | Valor Total |
| 182600 | CHAPA - DO TIPO TELA EXPANDIDA 6,30 (1/4) M2 | m ² | 20,0000 | R\$ 208,95 | R\$ 4.179,00 |
| 182594 | PERFIL U - DE ACO 75X40#4,75 (3/16) BR | BARRA | 6,0000 | R\$ 380,52 | R\$ 2.283,12 |
| Valor Total Estrutura Administrativa: | | | | | R\$ 6.462,12 |
| Estrutura administrativa: | | 1.09.002.1 - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Médio | Valor Total |
| 164506 | CHAPA FQ LISA 3,00 (11) M | m ² | 43,2000 | R\$ 222,00 | R\$ 9.590,40 |
| Valor Total Estrutura Administrativa: | | | | | R\$ 9.590,40 |
| Valor Total Geral: | | | | | R\$ 16.052,52 |

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando a necessidade do Departamento de Estrada e Rodagem em adquirir essas chapas para manutenção do balão de massa do caminhão betoneira e no Departamento de Água e Esgoto os materiais serão utilizados para a reforma do tablado da bomba de água. E por não haver licitação desses materiais, fez se necessário a aquisição por meio de dispensa de licitação.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

Castanheira, 29 de março de 2023.


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


DELICIO MARCOS RODRIGUES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL